

EDITAL Nº 084/2021

JOVANI BOZETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal nº 1.659 de 09 de Setembro de 2021, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **22 a 24 de Setembro de 2021**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado na função de **Merendeira**, conforme tabela abaixo, regidos pelo Estatuto Municipal, submetido ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto nº 015/2011.

1 – DO QUADRO DE CONTRATAÇÕES:

FUNÇÃO	VENCIMENTOS	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Merendeira	R\$ 1.249,94 mensais + insalubridade	01 vaga + cadastro reserva	40 hs semanais	Ensino Fundamental Completo

1.1 - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Confeccionar a merenda escolar e merenda em geral e proceder a limpeza em geral decorrente desta função nos estabelecimentos em que exercer sua função; executar tarefas afins, conforme Lei Municipal nº 1444/2015 – Plano de Carreira dos Servidores.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

Período	Horário	Local
22 a 24 de Setembro de 2021	8h30min as 11h e das 13h as 16h30min	Prefeitura Municipal – Avenida Getúlio Vargas, 753, centro.

2.2 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição.

2.3 - Documentação necessária: no ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Comprovante de Escolaridade;

;

2.4 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou fax.

3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1 – Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a comprovação de maior escolaridade e experiência profissional, conforme pontuação:

ESCOLARIDADE:

- 20 pontos – para candidatos que apresentem histórico de conclusão do Ensino Fundamental;

- 30 pontos – para candidatos que apresentem histórico de conclusão do Ensino Médio;

EXPERIENCIA:

- 05 pontos – para cada ano de experiência na área de preparação de alimentos – no máximo até 10 anos;

4 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate será realizado sorteio público, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, no dia 27 de setembro de 2021 às 10h30min na presença dos candidatos inscritos.

5 – DOS RECURSOS:

5.1 – O prazo para interposição de Recursos será de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação.

5.2 – O recurso deverá ser apresentado por escrito ao setor de RH na Secretaria de Administração; Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Este Processo de Seleção terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

6.2 - Os candidatos chamados terão prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assumir a vaga existente.

7 - DAS ADMISSÕES:

7.1 - A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e da necessidade do serviço e interesse da administração.

7.2 - Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) Folha Corrida (Fórum);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cartão do PIS/PASEP;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Nº conta bancaria – BANRISUL;
- e) Carteira de Identidade e CPF;
- f) Título de Eleitor com comprovante de quitação;
- g) Certificado de Reservista (se for o caso);
- h) Comprovante de Escolaridade conforme exigência descrita no item 3.1 deste Edital;
- i) Declaração de acumulo de cargo público;
- j) Declaração de bens;
- k) Atestado Médico.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

8.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

**JOVANI BOZETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL

Seleção Simplificada – Merendeira

Edital n.º 084/2021

Instruções: preencha todos os itens da tabela abaixo, exceto número de inscrição, que será preenchido na entrega da ficha junto ao local das inscrições. Imprima a Ficha de Inscrição e assine no local destinado.

Ficha de inscrição n.º

Nome completo:		
Endereço:	n.º:	Apto.:
Bairro:	Cidade:	
R.G. n.º:	CPF n.º:	
Telefone Residencial:	Celular:	
Telefone para Contato:	Estado civil:	
Escolaridade:		
E-mail:		

ESCOLARIDADE APRESENTADA	PONTUAÇÃO
Histórico de conclusão do Ensino Fundamental	
Histórico de conclusão do Ensino Médio	
Experiência Profissional	

Declaro serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes no Edital n.º 084/2021 e me comprometo a aceitá-las tal como estabelecidas.

Data:/...../2021

Assinatura do Candidato